ATENÇÃO LICITANTES – DICAS IMPORTANTES

Leia e releia este Edital.

É importantíssimo que para participar desta licitação você se certifique de tudo o que está contido no Edital: desde a data de abertura e do julgamento, passando pelo objeto da licitação, a documentação solicitada para habilitação, até os prazos e formas para questionamentos, recursos e outros aspectos.

Leia o Edital na íntegra, a fim de não correr o risco de ficar inabilitado ou desclassificado pela falta de algum documento ou por um simples erro de proposta.

Realize seu cadastro junto ao Portal de Compras por meio do endereço https://portaldecompras.fiesc.com.br/Empresa/CadastroExterno/ApresentacaoCadastro, caso ainda não faça parte do cadastro geral de fornecedores da Entidade Licitante.

Em caso de dúvida, utilize seu direito ao esclarecimento, mas nunca participe sem estar ciente de todas as condições do Edital.

Toda solicitação de esclarecimento/questionamento deverá ser feita exclusivamente por meio de registro no sistema eletrônico: http://portaldecompras.fiesc.com.br – **função "Esclarecimentos",** no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas corridas** (na contagem das horas corridas, não serão contabilizadas as horas relativas aos sábados, domingos e feriados nacionais) anteriores a data fixada para sessão de abertura, sob pena de decadência do direito.

Após a leitura deste Edital, comece já a preparar a documentação, pois alguns documentos podem levar dias para chegar às suas mãos, caso não estejam regularizados.

Formule sua proposta com cuidado – Analise tudo o que foi solicitado e fique atento aos detalhes!

Esteja atento também ao momento correto de envio de documentos de habilitação, pois estes possuem prazos estabelecidos no Edital para serem encaminhados.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 0098/2021/SESI

Entidade(s): SESI	
Modalidade: PREGÃO	**N°** 0098/2021
Forma: ELETRÔNICO	**Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM
Data: 01/04/2021	**Horário: 10h**
Local: http://portaldecompras.fiesc.com.br	
Local de entrega dos documentos de habilitação: Rodovia Admar Gonzaga, 2765, Térreo, Itacorubi, CEP: 88034-001, Florianópolis/SC – Sede FIESC	

O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA** - **Departamento Regional de Santa Catarina – SESI/DR/SC**, sob CNPJ n.º 03.777.341/0001-66, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sedes na Rodovia Admar Gonzaga, nº 2.765, Itacorubi, Florianópolis-SC, doravante denominada(s) simplesmente **Entidade(s) Licitante(s),** por meio da **Comissão Permanente de Licitação**, torna(am) público aos interessados que promoverá(ão) **LICITAÇÃO,** pela modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que se regerá pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, devidamente publicado no D.O.U. de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002, 24/02/2006, 11/05/2011 e 23/12/2011, e demais disposições deste Edital e seus anexos.

O início da sessão de disputa de preços ocorrerá na data e horário expostos acima e será realizado em sessão pública, por meio de Internet, no endereço eletrônico exposto acima, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação), em todas as suas fases, sendo conduzido por Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitação, que cuidarão do seu processamento e julgamento. O prazo limite para cadastramento das propostas será de até 10 (dez) minutos antes do horário exposto acima. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília (DF).

Os documentos relacionados a seguir são partes integrantes deste Edital:
Anexo I – Termo de referência;
Anexo II – Modelo de proposta comercial atualizada;
Anexo III – Declaração especial;
Anexo IV – Modelo Ordem de Compra;
Anexo V – Arte da bobina.

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem como objeto a aquisição de bobinas térmicas 01 via para PDV/ECF, personalizada em 4x0 cores, para atendimento das necessidades da Entidade Licitante, nas unidades de farmácias do SESI/SC, conforme condições e exigências deste Edital e seus anexos.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Respeitadas as normas vigentes o fornecedor licitante interessado em participar deste Pregão Eletrônico, deverá estar devidamente constituído de acordo com a atividade prevista no objeto e atender a todas as exigências deste Edital e seus anexos;

2.1.1 – Solicitar a inclusão no cadastro geral de fornecedores da(s) Entidade(s) Licitante(s), até 05 (cinco) dias úteis antes da abertura deste pregão, por meio do *site* http://portaldecompras.fiesc.com.br - seção “Cadastro”.

2.2 – O Edital e seus anexos, bem como seus esclarecimentos, erratas e prorrogações, estarão disponíveis na(s) Entidade(s) Licitante(s) por meio do *site* http://portaldecompras.fiesc.com.br, sendo de responsabilidade do fornecedor o acompanhamento, no mesmo *site*, de alterações que porventura ocorrerem.

2.3 – O Pregão poderá ser consultado na opção – Pregão Eletrônico/Consulta Pregão Eletrônico no site: http://portaldecompras.fiesc.com.br seção “Mural”.

2.4 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de senha pessoal intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, ao representante do fornecedor licitante, sendo que o credenciamento e sua manutenção dependerão de registro atualizado.

2.5 – O credenciamento junto à(s) Entidade(s) Licitante(s) implica na responsabilidade legal do fornecedor licitante e de seu representante e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.6 – O uso da senha de acesso pelo fornecedor licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à(s) Entidade(s) Licitante(s), responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.7 – A perda de senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente à(s) Entidade(s) Licitante(s) para imediato bloqueio de acesso.

2.8 – O fornecedor licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

2.9 – Os fornecedores licitantes deverão acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios por sua não conexão, desconexão ou pela inobservância de quaisquer mensagens ou avisos emitidos pelo sistema, não cabendo à(s) Entidade(s) Licitante(s), responsabilidade por eventuais danos decorrentes.

2.10 - Não poderá participar da presente licitação o fornecedor que:

2.10.1 – Vencedor em licitação anterior esteja em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado, bem como aquele que, adjudicado nos últimos dois anos, não tenha cumprido o contrato, independentemente de qualquer modalidade de aquisição ou de qualquer outra penalidade que lhe tenha sido aplicada pela(s) Entidade(s) Licitante(s);

2.10.2 – Tenha participação seja a que título for, de dirigentes ou empregados da(s) Entidade(s) Licitante(s);

2.10.3 - Tenha participação, seja a que título for, de ex-empregados da FIESC e suas Entidades, cujo lapso temporal entre seus desligamentos e a data de apresentação da proposta seja igual ou inferior a 18 (dezoito) meses.

2.10.4 – Esteja sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;

2.10.5 – Seja estrangeiro e não esteja legalmente estabelecido no Brasil;

2.10.6 – Esteja inscrito no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

3 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

3.1 - A proposta comercial, definindo a marca e modelo, quando exigido, conforme disposto no ANEXO I do Edital, deverá ser registrada no sistema eletrônico de compras, no endereço http://portaldecompras.fiesc.com.br, observados os prazos, condições e especificações estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.2 - O envio da proposta comercial pelo fornecedor licitante pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, inclusive das exigências de habilitação previstas no presente instrumento.

3.3 - **O cadastro das propostas no portal de compras deverá ser efetuado no valor unitário do item (caixa), respeitando os valores de referência informados no ANEXO I do edital. Os lances serão efetuados no valor global do lote.**

3.4 - Para elaboração da proposta os fornecedores deverão considerar:

3.4.1 - Os pedidos serão encaminhados, por meio de documento denominado “ordem de compra” emitido pela(s) Entidade(s) Licitante(s);

3.4.2 - Os produtos deverão ser entregues e instalados nas unidades da(s) Entidade(s) Licitante(s), conforme endereços descritos na ordem de compra;

3.4.3 - O prazo de entrega, para atendimento das ordens de compra deverá ser no máximo de **60 (sessenta) dias corridos** do recebimento desta.

3.5 – Os preços propostos deverão ser limitados a duas casas decimais.

3.6 – No(s) preço(s) cotado(s) pelo fornecedor licitante considerar-se-ão incluídos todos os custos diretos e indiretos, necessários à completa e perfeita realização do objeto desta licitação, tais como: despesas como mão de obra, administração, leis sociais, encargos de natureza trabalhista, previdenciário, alimentação, hospedagem, transporte de material e de pessoal, equipamentos e materiais, instalação, frete, seguros, embalagens, treinamentos, manuais, garantias (quando aplicável), qualquer despesa acessória e/ou necessária não especificada neste edital, os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, assim como o lucro, razão pela qual não serão considerados pleitos de acréscimos após a abertura da proposta.

3.7 – As propostas comerciais deverão especificar claramente o prazo de sua validade não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura das mesmas, sendo considerado este prazo na falta de especificação na proposta.

3.8 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

3.9 - Até a abertura da sessão os fornecedores licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

3.10 - Serão desclassificadas as propostas que contiverem qualquer elemento que possibilite a identificação do fornecedor licitante.

3.11 – Junto à Proposta deverá ser apresentado informativo sobre os produtos ofertados, com as especificações de acordo com o ANEXO I deste instrumento, dados técnicos necessários para a perfeita identificação dos mesmos, devidamente comprovada por meio de prospectos e/ou capítulos dos manuais dos respectivos produtos, que descrevam e complementem as especificações técnicas, a fim de proporcionar o julgamento do item.

4 – DA FASE COMPETITIVA DO CERTAME

4.1 – Na data e horário previstos neste edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas comerciais;

4.2 – A Comissão Permanente de Licitação analisará a conformidade das propostas comerciais encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido no instrumento convocatório, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico;

4.3 – **As propostas serão analisadas e classificadas inicialmente sem a observância do preço referência constante no ANEXO I do Edital, entretanto, na fase de negociação, será classificada somente a empresa que apresentar o preço final igual ou inferior aos preços de referência, ou seja, a dotação orçamentária prevista para essa contratação.**

4.4 – Iniciada a fase competitiva, os representantes dos autores das propostas classificadas, deverão estar conectados ao sistema eletrônico para participar da sessão de lances;

4.4.1 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará obrigatoriamente, por sorteio automático, a ser efetuado pela Portal de Compras.

4.5 – Os representantes dos fornecedores licitantes poderão oferecer lances sem restrições de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, sucessivos e decrescentes, **mas sempre inferior ao seu último lance ofertado**, onde o sistema eletrônico não aceitará dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

4.6 – Durante o transcurso da sessão pública, o sistema eletrônico informará aos representantes dos fornecedores licitantes, em tempo real, do valor do menor lance registrado pelo sistema eletrônico, vedada a identificação dos autores dos lances aos demais fornecedores licitantes participantes;

4.7 – Por iniciativa do Pregoeiro, o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início prazo aleatório de até 30 (trinta) minutos para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances;

4.8 – O sistema eletrônico ordenará os lances em forma crescente de preço, informando a proposta de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances;

4.9 – Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, com acompanhamento de todos os representantes, solicitação ou contraproposta ao fornecedor licitante que tenha apresentado a proposta de menor preço,

para que seja obtida melhor proposta, observado os critérios de julgamento, não sendo admitido negociar condições diferentes previstas neste edital;

4.10 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

4.11 – O Pregoeiro ordenará os lances em ordem crescente de preço e determinará ao fornecedor licitante classificado em primeiro lugar que encaminhe a proposta comercial atualizada escrita e assinada nos moldes do ANEXO II, contendo os menores preços vencedores, mantidas as mesmas condições constantes da proposta original, juntamente com os documentos de habilitação, nos termos do item 6 deste Edital.

4.12 – No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos fornecedores licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados. Caso a desconexão persista, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos fornecedores licitantes.

4.13 – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá temporariamente o Pregão Eletrônico, para que seja analisada a compatibilidade dos produtos ofertados com as características constantes do presente Edital, podendo, a seu critério, serem solicitadas amostras ou documentação com informações técnicas adicionais do produto.

4.14 – Ocorrendo a suspensão prevista no item acima, o Pregoeiro notificará os participantes da data e horário de reabertura do Pregão Eletrônico para conclusão da etapa de aceitação das propostas.

5 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

5.1 – A Comissão efetuará o julgamento das propostas pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM, **respeitados os valores de referência estabelecidos, inclusive de valores unitários.**

5.2 – A Comissão analisará a proposta comercial atualizada e serão desclassificadas as propostas, que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou cujos preços sejam manifestamente inexequíveis.

6 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 – O fornecedor licitante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar os documentos de habilitação digitalizados, após a conclusão da fase competitiva do certame, no prazo máximo de 1 (uma) hora para o e-mail: aquisicoes@fiesc.com.br a contar da solicitação do pregoeiro.

6.1.1 – O pregoeiro poderá prorrogar o prazo descrito acima para o envio dos documentos digitalizados.

6.2 – Também deverá encaminhar os documentos de habilitação, em uma via original ou cópia autenticada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas em envelope lacrado, **em até 2**

(dois) dias úteis, a contar da solicitação do pregoeiro, contendo, externamente a indicação do seu conteúdo, do seguinte modo e forma:

FIESC – GEADM – COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0098/2021 – SESI
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR LICITANTE:
CNPJ:
FONE/FAX/ E-MAIL

6.2.1 – Documentos relativos à habilitação jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual; ou

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou

c) cópia autenticada do contrato social do fornecedor ou estatuto com ata da assembleia que elegeu a atual diretoria, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou publicação da mesma em jornal de grande circulação; ou

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.2 – Documentos relativos à qualificação técnica:

a) 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando, qualificando e comprovando a aptidão para o fornecimento compatíveis com o objeto da licitação.

a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridades ou representante de quem o expediu, com a devida identificação (Não será aceito atestado apresentado no papel timbrado do fornecedor licitante).

b) declaração especial preenchida - ANEXO III deste Edital.

6.2.3 – Documento relativo à qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor licitante.

NOTA PARA LICITANTES CATARINENSES: O Poder Judiciário de Santa Catarina emitiu um aviso, em seu próprio site, conforme segue: ***"Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade"***.

6.2.4 – Documentos relativos à regularidade fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade com a fazenda federal, por meio da certidão negativa de débito ou positiva com efeitos de negativa, prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na internet, que comprove a inexistência de débito, que poderá ser obtida junto ao *site* www.receita.fazenda.gov.br;

d) prova de regularidade com tributos estaduais, por meio de certidão negativa expedida pela unidade federativa da sede do fornecedor licitante;

e) prova de regularidade com tributos municipais, por meio de certidão negativa expedida pelo município sede do fornecedor licitante.

> e.1) no caso de municípios que emitam Certidão Negativa de Tributos Mobiliários e Certidão Negativa de Tributos Imobiliários para comprovar a regularidade, as duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

f) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal, por meio da apresentação da certidão negativa de débito, ou positiva com efeitos de negativa, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao *site* www.caixa.gov.br;

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, sob o abrigo da Lei nº 12.440/2011, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao *site* www.tst.jus.br/certidao;

6.3 – Os documentos supracitados deverão estar em plena validade, e, quando não tiverem sua validade expressa, deverão ser emitidos com no máximo 60 (sessenta) dias corridos de antecedência da data prevista para abertura das propostas, excetuando-se deste prazo os documentos de habilitação jurídica e os atestados de capacidade técnica.

6.4 – A falta do encaminhamento dos documentos de habilitação inabilitará o fornecedor licitante, bem como poderá ser imposta a penalidade de advertência, podendo ser aplicadas ainda outras penalidades previstas neste Edital.

6.5 – Será inabilitado o fornecedor licitante que não atender no todo ou em parte às condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, que apresente documentos com quaisquer tipos de vícios, erros de conteúdo e forma, sejam omissos, vagos, contenham vantagens não previstas no ato convocatório ou ainda, deixarem de apresentar qualquer documento sem a devida autenticação (exceto os emitidos via internet), bem como, quando exigível, com prazo de validade expirado.

6.6 – Não serão aceitos protocolos em relação aos documentos solicitados neste item.

6.7 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do fornecedor licitante com o número do CNPJ e endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

a) se o fornecedor licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se o fornecedor licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto o(s) atestado(s) de capacidade técnica que poderá(ão) ser emitido(s) para matriz ou para filial e outros documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8 – Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, observados os documentos necessários à habilitação, o fornecedor licitante será declarado vencedor.

6.9 – Sendo a hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas pelo instrumento convocatório, caberá à Comissão Permanente de Licitação autorizar o Pregoeiro a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessária observada à ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido por este instrumento convocatório.

6.10 – Caso todos os fornecedores licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas sejam desclassificadas, a Comissão poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que motivaram a inabilitação ou desclassificação – NÃO SENDO PERMITIDA A ALTERAÇÃO DO VALOR INICIAL DESCRITO NO DOCUMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL.

7 – DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

7.1 – O sistema eletrônico emitirá ata circunstanciada, da sessão pública do Pregão, contendo o(s) registro(s):
a) dos fornecedores licitantes;
b) das propostas apresentadas na ordem de classificação;
c) as informações postadas através da ferramenta de *chat*;
d) os valores vencedores finais.

8 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 – Sob pena de decadência do direito, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas corridas** (na contagem das horas corridas, não serão contabilizadas as horas relativas aos sábados, domingos e feriados nacionais) anteriores a data fixada para sessão de abertura, qualquer pessoa, por meio de registro no sistema eletrônico, poderá solicitar esclarecimentos - função “Esclarecimentos” - ou impugnar o presente Edital.

8.2 – Caberá a Comissão Permanente de Licitação, decidir sobre tal pedido de impugnação do Edital antes da realização do certame licitatório.

8.3 – Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, feitos os ajustes necessários, será designada nova data para a realização da presente licitação, mediante comunicação por meio do *site* http://portaldecompras.fiesc.com.br, se a eventual alteração do Edital vier a afetar a formulação das propostas.

9 – DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 – Da decisão que desclassificar as propostas de preços iniciais, somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão Permanente de Licitação, a ser apresentado exclusivamente por meio de sistema eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico;

9.1.1 – A Comissão Permanente de Licitação decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico;

9.1.2 – Da decisão da Comissão Permanente de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

9.2 – Declarado o fornecedor licitante vencedor, os demais fornecedores licitantes que desejarem recorrer, deverão manifestar de forma imediata e motivada sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões recursais em campo próprio do sistema eletrônico no prazo máximo de 30 (trinta) minutos;

9.2.1 – A falta de manifestação imediata e motivada do fornecedor licitante importará a decadência do direito de recurso;

9.2.2 – Admitido o recurso, o fornecedor licitante apresentará o recurso, anexando em campo próprio do sistema eletrônico, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas corridas** (na contagem das horas corridas, não serão contabilizadas as horas relativas aos sábados, domingos e feriados nacionais) à Autoridade Competente, que será disponibilizado a todos os fornecedores licitantes participantes. Os demais interessados, desde logo, ficam intimados a apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do fornecedor recorrente, devendo apresentá-las em campo próprio do sistema eletrônico sendo-lhes assegurada vista dos autos.

9.2.3 – Os recursos serão julgados no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data final para sua interposição, ou quando for o caso, daquela prevista para a manifestação dos demais fornecedores licitantes, pela Autoridade Competente ou por quem esta delegar competência, nos termos do § 3º do art. 22 e do art. 23 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

9.2.4 – O acolhimento do recurso implicará tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

9.2.5 – Os recursos terão efeito suspensivo somente quando interpostos contra a decisão que declarar o fornecedor licitante vencedor.

9.3 – Não serão conhecidas as impugnações, os recursos e as contrarrazões apresentadas fora do sistema eletrônico ou do prazo legal.

9.4 – Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente na sede das Entidades Licitantes.

10 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

10.1 – Declarado o licitante vencedor pela Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à autoridade competente para homologação e adjudicação.

10.2 – Concluído o julgamento das propostas, passado o prazo recursal e realizada a homologação e adjudicação do objeto da licitação ao fornecedor licitante vencedor, o resultado da licitação será disponibilizado no *site* http://portaldecompras.fiesc.com.br.

11 – DA CONTRATAÇÃO

11.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais constantes deste Edital serão formalizadas por meio de um instrumento simplificado, denominado "ordem de compra", observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

11.1.1 – O fornecedor contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições previstas neste Edital e seus anexos, os acréscimos que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

12 – DAS PENALIDADES

12.1 – O fornecedor que (I) ensejar o retardamento da execução do certame, (II) não mantiver a proposta, (III) comportar-se de modo inidôneo, (IV) fizer declaração falsa, (V) cometer fraude fiscal ou (VI) recusar-se injustificadamente em assinar o Contrato, aceitar ou retirar documento equivalente, dentro do prazo fixado, será penalizado pelo descumprimento total das obrigações assumidas, com as seguintes consequências:

a) perda do direito à contratação;

b) aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta comercial;

c) perda de caução ou execução das demais garantias de propostas oferecidas;

d) suspensão do direito de licitar ou contratar com a FIESC e suas Entidades, por um prazo de até 02 (dois) anos.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – A presente licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para a(s) Entidade(s) Licitante(s) e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

13.2 – As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os fornecedores interessados, atendidos ao interesse público e da(s) Entidade(s) Licitante(s), sem comprometimento da segurança da contratação.

13.3 – Nenhuma indenização será devida aos fornecedores licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

13.4 – A adjudicação do objeto da licitação ao fornecedor licitante vencedor e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

13.5 – Fica assegurado à(s) Entidade(s) Licitante(s) o direito de cancelar a licitação, antes de assinado o contrato, desde que justificado, de acordo com o art. 40, do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

13.6 – Os recursos orçamentários para contratação do objeto deste Edital estão assegurados no orçamento geral da(s) Entidade(s) Licitante(s).

13.6.1 – **O pagamento será realizado após expedição de nota fiscal de serviço.**

13.7 – Os atos decorrentes desta licitação serão públicos, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.

13.8 – É facultado ao Pregoeiro, à Comissão Permanente de Licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

13.9 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do fornecedor licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta durante a sessão do certame.

13.10 – Este Edital, com suas partes integrantes, passará a fazer parte do instrumento contratual, como se nele estivesse transcrito.

13.11 – A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do fornecedor licitante, com todos os termos e condições deste Edital, seus anexos e no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

13.12 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na(s) Entidade(s) Licitante(s), exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13.13 – No caso de alteração deste Edital, no curso do prazo estabelecido para a realização do certame, o prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.14 – Considerando que as Entidades do Sistema “S” não integram a administração pública, os benefícios previstos na Lei complementar 123/2006 para Empresas de Pequeno Porte ou Microempresas não poderão ser requeridos pelos fornecedores licitantes no decorrer do certame licitatório.

13.15 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e a Comissão Permanente de Licitação.

Florianópolis, 22 de março de 2021.

Assinatura Eletrônica
18/03/2021 13:18 UTC
Bento Patrício da Rocha Matos
02596219948
Bento Patrício da Rocha Matos

Assinatura Eletrônica
18/03/2021 13:22 UTC
Lawrence Brasil de Oliveira
91075564972
lawrence brasil de oliveira

Assinatura Eletrônica
18/03/2021 16:19 UTC
Valencia Rosana Martins de Alencar
16468031320
Valencia Rosana Martins de Alencar

Lawrence Brasil de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Valencia Rosana Martins de Alencar
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Bento Patrício da Rocha Matos
Membro da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0098/2021/SESI/SC

1 – OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a aquisição de bobinas térmicas 01 via para PDV/ECF, personalizada em 4x0 cores, para atendimento das necessidades da Entidade Licitante, nas unidades de farmácias do SESI/SC, conforme condições e exigências deste Edital e seus anexos.

2 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

2.1. Para fins de escolha da proposta vencedora será considerado o fornecedor licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM,** não superior aos valores de referência estabelecidos no item 3.1 e cuja proposta estiver de acordo com as especificações deste Edital.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. Bobina térmica 01 (uma) via para PDV/ECF
Personalizada 4x0 cores;
Gramatura: 48 g/m²;
Tipo: KPR 48;
Largura do papel: 80 mm;
Comprimento: 40 metros;
Diâmetro externo da bobina: 65 mm (máx.);
Diâmetro interno da bobina: 12 mm;

3.2. Estar em conformidade com ATO COTEPE ICMS 4, DE 11 DE MARÇO DE 2010, publicado em: https://www.confaz.fazenda.gov.br/legislacao/atos/2010/ac004_10.

3.3. A arte do verso da bobina (conforme Anexo V) possui 38 cm de comprimento, devendo ser repetida uma após a outra. A largura da arte é de 07 cm, pois a largura de nota fiscal é de 08 cm, devendo haver sempre uma sobra de 0,5 cm entre a arte e as bordas do papel.

3.4. O material deverá ser entregue **em caixas contendo 30 (trinta) unidades de bobinas térmicas cada.**

4 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. As entregas serão efetuadas conforme as quantidades e localidades informadas no item 6 deste Termo de Referência;

4.2. O Fornecedor responderá pelos vícios dos bens, e por quaisquer danos que venha a causar, inclusive perante terceiros, ficando o CONTRATANTE, isento de qualquer responsabilidade de natureza fiscal, federal, estadual e/ou municipais, como tributos (impostos, taxas e contribuições), inclusive de natureza civil, criminal, trabalhista e/ou previdenciária, em virtude do objeto do presente edital.

4.3. O Fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ordem de Compra.

4.4. Entregar os materiais rigorosamente de acordo com as especificações técnicas mínimas, em perfeitas condições de armazenamento.

4.5. Cumprir fielmente as especificações deste anexo, de forma que os materiais relacionados sejam entregues com esmero e perfeição.

4.6. Substituir os materiais, objeto deste edital, que apresentarem qualquer tipo de defeito ou que estiverem fora das especificações contidas na proposta de preços.

4.7. O prazo de entrega, para atendimento das Ordens de Compra deverá ser no máximo de 30 (trinta) dias do recebimento dessa.

4.8. Refazer, sem ônus para o SESI, os serviços prestados em desacordo com o especificado na Ordem de Compra.

4.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto das Ordens de Compra, sem prévia anuência do SESI.

4.10. Credenciar junto ao SESI um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução das Ordens de Compra.

5 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Exercer a fiscalização dos fornecimentos/serviços através de funcionários designados para esse fim, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias.

5.2. Efetuar o pagamento dos produtos/serviços prestados dentro das condições estabelecidas no contrato.

5.3. Solicitar ao(s) Contratado(s) todas as providências necessárias ao bom andamento dos fornecimentos/serviços.

5.4. Informar ao(s) Contratado(s) qualquer anormalidade constatada na execução/fornecimento do contrato/aquisição.

5.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/serviços entregues/executados em desacordo com as respectivas especificações.

5.6. Permitir o livre acesso dos empregados do(s) Contratado(s) às dependências do(s) Contratante(s) quando necessário.

5.7. Solicitar a substituição de empregados do(s) Contratado(s) que não estejam executando os serviços/fornecimentos de acordo com as exigências deste termo de referência, quando for o caso.

5.8. Fornecer toda e qualquer informação necessária ao(s) Contratado(s), para o correto fornecimento/execução da aquisição/serviço;

6 – DO LOCAL DE ENTREGA DO(S) BEM(S) E QUANTIDADE ESTIMADA

6.1. As entregas serão conforme a tabela a seguir:

FARMÁCIA	NOME	CEP	ENDEREÇO	CNPJ 03.777.341/	INSCRIÇÃO ESTADUAL	QTDADE DE CAIXAS
505	Visconde Taunay - SBS	89290-000	Rua Visconde de Taunay, 273 - Centro - SAO BENTO DO SUL/SC	0180-22	254.287.697	30
506	João Zanette - Criciuma	88801-050	Rua Conselheiro João Zanette, 50 - Centro - CRICIUMA/SC	0181-03	254.307.760	20
510	Concórdia	89700-000	Rua do Comércio, 336 - Centro - CONCORDIA/SC	0082-21	250.402.238	25
511	Jaraguá do Sul	89254-710	Rua Joaquim Francisco de Paulo, 353 - sala 05 - Chico de Paula - JARAGUA DO SUL/SC	0094-65	250.368.579	5
512	São Bento do Sul	89280-171	Rua Visconde de Taunay, 16 - Centro - SAO BENTO DO SUL/SC	0155-11	250.882.159	30
515	Caçador	89500-091	Av. Barão do Rio Branco, 767 - Centro - CACADOR/SC	0044-44	250.808.846	10
516	Videira	89560-000	Rua Saul Brandalise, 93 - Centro - VIDEIRA/SC	0100-48	250.910.640	24
517	Chapecó	89805-100	Av. Getúlio Vargas, 150 - Centro - CHAPECO/SC	0090-31	251.018.334	8
518	Joaçaba	89600-000	Rua Getúlio Vargas, 229 - Centro - JOACABA/SC	0042-34	251.108.996	20
519	Campinas - S. José	88101-900	Av. Pres. Kennedy, 698 - Loja 11 - Campinas - SAO JOSE/SC	0022-90	251.161.510	25
520	Otacílio Costa	88540-000	Rua Bahia, 29 - Pinheiros - OTACILIO COSTA/SC	0028-86	251.373.592	15
521	Brusque – Centro	88350-001	Rua Barão do Rio Branco, 12 - sala 07 - Edif. Bronze Executive	0172-12	252.688.635	7
522	Fraiburgo	89580-000	Rua Irmãos Rudeck, 169 - Centro - FRAIBURGO/SC	0101-29	251.225.666	30
523	Itajaí	88310-310	Av. Coronel Marcos Konder, 496 - Centro - ITAJAI/SC	0108-03	250.405.563	20
526	Tijucas	88200-000	Av. Bayer Filho, s/n - Centro - TIJUCAS/SC	0015-61	251.121.003	20
527	Lages – Centro	88501-000	Rua Marechal Deodoro, 287 - Centro - LAGES/SC	0027-03	250.864.851	25
528	Coral – Lages	88523-000	Av. Luis de Camões, 311 - Coral - LAGES/SC	0030-09	252.683.544	30
529	Rio do Sul – Centro	89160-141	Al. Aristiliano Ramos, 210 - Centro - RIO DO SUL/SC	0086-55	250.376.237	5
531	Canoinhas	89460-000	Rua Francisco De Paula Pereira, 507 - Centro - CANOINHAS/SC	0076-83	251.893.545	6
532	São Miguel D'Oeste	89900-000	Rua Almirante Tamandaré, 654 - Centro - SÃO MIGUEL DO OESTE/SC	0102-00	251.693.341	25
534	Ibirama	89140-000	Rua Tiradentes, 489 - Gal.Tiradentes, Sl.102 - Centro - IBIRAMA/SC	0085-74	251.182.835	25
536	Mafra	89300-000	Rua Felipe Schmidt, 82 - Centro - MAFRA/SC	0106-33	250.522.012	15
540	Rio Negrinho	89295-000	Rua Jorge Zipperer, 44 - Centro - RIO NEGRINHO/SC	0136-59	252.468.465	30
542	Beira Rio – Tubarão	88701-010	Av. Marcolino Martins Cabral, 830 - Centro - TUBARAO/SC	0043-15	251.812.030	4
544	Trindade – Fpolis	88036-002	Rua Lauro Linhares, 2135 - Trindade - FLORIANÓPOLIS/SC	0018-04	252.109.406	50
545	Correia Pinto	88535-000	Av. Tancredo Neves, 481 - Centro - CORREIA PINTO/SC	0031-81	252.150.635	20
546	Blumenau – Centro	89010-020	Rua Angelo Dias, 72 - Centro - BLUMENAU/SC	0060-16	250.373.130	10

548	Garcia – Blu	89022-001	Rua Amazonas, 4441- Garcia - BLUMENAU/SC	0061-05	250.373.157	15
549	Benjamin Constant - Blu	89037-501	Rua Benjamin Constant, 500 - Bairro Asilo - BLUMENAU/SC	0062-88	251.103.587	20
550	Fortaleza – Blu	89056-000	Rua Francisco Vahldieck, 1001 - Sala 2 - Fortaleza - BLUMENAU/SC	0063-69	251.544.516	20
551	Rua XV 24hs – Blu	89010-002	Rua XV de Novembro, 1344 - Centro - BLUMENAU/SC	0064-40	251.703.924	30
557	Boa Vista – Jve	89201-600	Rua Albano Schmidt, 2295 - Boa Vista - JOINVILLE/SC	0046-68	251.949.486	25
559	Aventureiro	89226-000	Avenida Tuiuti, 2108 - Aventureiro - JOINVILLE/SC	0131-44	250.420.651	20
560	Whirlpool Eletrod. I (Mult.) – Jve	89202-001	Est. D. Francisca, 6920, Zona Industrial Norte - JOINVILLE/SC	0048-20	250.451.239	40
561	Pedra Branca	88137-074	Rua das Universidade, 346 - sala 25 - Passeio Pedra Branca - PALHOÇA/SC	0012-19	250.746.220	70
562	Whirlpool Comp. II (Emb.) – Jve	89219-100	Rua Rui Barbosa, 1020 - Costa e Silva - JOINVILLE/SC	0125-04	250.951.126	36
563	Itaum – Jve	89210-795	Rua Florianópolis, 2910 - Itaum - JOINVILLE/SC	0049-00	251.162.540	25
564	Indaial	89080-063	Rua: Marechal Floriano Peixoto 323 Centro - INDAIAL/SC	0066-01	252.100.069	30
568	Oxford – SBS	89290-000	Rua Antônio Kaesemodel, 2539 - Oxford - SAO BENTO DO SUL/SC	0154-30	252.342.984	30
574	Pirabeiraba – Jve	89200-000	Rua Olavo Bilac, 208 - Pirabeiraba - JOINVILLE/SC	0129-20	253.704.863	35
576	Pedro Ben. – Criciúma	88801-250	Rua Coronel Pedro Benedet, 310 Sala 02 - Centro - CRICIUMA/SC	0071-79	253.682.037	12
579	Canta Galo - R. Sul	89163-053	Av. Gov. Ivo Silveira, 555 - Canta Galo - RIO DO SUL/SC	0087-36	253.766.435	12
582	Rio Maina – Criciuma	88817-600	Av. dos Imigrantes, 1680 - Rio Maina - CRICIUMA/SC	0070-98	254.003.664	12
586	Vila Nova – Jve	89237-000	Rua XV de Novembro, 6901 Vila Nova - JOINVILLE/SC	0160-89	253.991.790	5
587	M. Deodoro - Concórdia	89700-000	Rua Marechal Deodoro, 969 - Centto - CONCORDIA/SC	0002-47	254.050.506	25
588	Vila Moema – Tubarão	88705-000	Av. Marcolino M. Cabral, 1702 - Vila Moema - TUBARAO/SC	0003-28	254.078.125	12
592	Iririú – Jve	89212-400	Rua Iririú, 3605 - Sala Térreo - Iririú - JOINVILLE/SC	0164-02	254.091.032	5
593	Chapecó Centro	89805-100	Av. Getulio Dorneles Vargas, 563 - sala 01 - Centro - CHAPECÓ/SC	0167-55	254.090.966	15
597	Itoupava Central – Blu	89068-001	Rua Dr. Pedro Zimmermann, 6005 - Itoupava Central - BLUMENAU/SC	0175-65	254.133.860	10
598	Campos Novos	89620-000	Rua Coronel Farrapo, 473 - Centro - CAMPOS NOVOS/SC	0200-00	254.605.605	15
900	Serra Alta	89291-790	Rua Mathias Nossol, 225 SL02 - Serra Alta - São Bento do Sul	0199-32	254.615.449	30
902	Costa e Silva	89219-200	Rua Otto Pfuetzenreuter, 556 - Costa e Silva - JOINVILLE/SC	0218-30	254.956.432	6
904	Palhoça	88130-100	Av. Barão do Rio Branco, 390 - Centro - PALHOÇA/SC	0235-30	255.164.688	4
905	Timbó	89120-000	Av. Getúlio Vargas, 222 - Centro - TIMBO/SC	0252-31	255.288.590	10
914	Caçador - Alto Avenida	89500-094	Av. Barão do Rio Branco, 462 - Centro - CACADOR/SC	0314-79	256.475.989	10
919	Doutor João Colin	89201-000	Rua Doutor João Colin, 1146 - América - JOINVILLE/SC	0458-52	258.674.423	5

921	Curitibanos	89520-000	Avenida Salomão Carneiro de Almeida, 520 – Centro – CURITIBANOS/SC	0463-10	258.800.712	10
922	Marisol	89256-901	Rua Bernardo Dornbusch, 1300 – Vila Lalau – JARAGUÀ DO SUL/SC	0467-43	258.801.867	2
923	Havan	88353-100	Rodovia Antônio Heil, 320 – Centro – BRUSQUE/SC	0468-24	258.777.869	6
924	Rio Negrinho	89295-000	Rua Pedro Simões de Oliveira, 530 - Centro - RIO NEGRINHO/SC	0489-59	260.059.366	15

7 – DA FORMA DE PAGAMENTO E FATURAMENTO

7.1. O pagamento ocorrerá em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, após a entrega ou aceite técnico, se houver.

7.2. As notas fiscais deverão ser emitidas sempre por Ordem de Compra e serão entregues pelo FORNECEDOR, junto com os produtos, nos endereços constantes no item 6.1.

7.3. As Unidades para faturamento estão relacionadas no item 6.1.

8 – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

8.1. O prazo de entrega, para atendimento das Ordens de Compra deverá ser, no máximo, de 30 (trinta) dias corridos, a contar do seu recebimento.

9 – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

9.1. O acompanhamento ficará sob responsabilidade de Patrícia Matos – GEFAN.

10 – ESTIMATIVA DO VALOR

10.1. O preço global da proposta, para fins de julgamento a ser apresentado pelo(s) fornecedor(s) licitante(s), deverá ter como base o valor referência estabelecido na tabela abaixo, conforme segue:

10.2. Tabela de composição geral da proposta:

Item	Unidade de Medida	Quantidade total de caixas	Referência do Preço Unitário	Referência do Preço Total
Bobinas Térmicas	Caixa com 30 unidades de bobina	1.151	R$ 115,70	R$ 133.170,70

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0098/2021/SESI/SC

A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto nos seus termos, em quantidade e qualidade adequada à perfeita execução contratual.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade total de caixas	Preço unitário (R$)	Preço total (R$)
1	Bobinas térmicas	Caixa com 30 unidades de bobina	1.151		
Preço Total					

- Prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data se sua apresentação.

DADOS DA EMPRESA			
Razão Social			
CNPJ N°			
Endereço			
N°	Compl.		Bairro
Cidade		UF	CEP
Telefone (S)	E-mail		Home-page
Banco	Agência		Conta

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA RESPONSÁVEL QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO (OU ATA)	
Nome	
CPF	RG
E-mail	

Declaro que os serviços a serem fornecidos atenderão às especificações previstas e que estou ciente e concordo com todas as condições estabelecidas neste Edital.

Declaro expressamente estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste certame, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

Cidade, __ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do representante legal

ANEXO III – DECLARAÇÃO ESPECIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0098/2021/SESI/SC

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, por meio de seu representante legal (nome)_____, portador da cédula de identidade nº_____, expedida pelo_____, inscrito (a) no CPF sob nº_____, DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins do processo de licitação acima referido:

a) que recebeu e estudou todos os documentos inerentes a presente licitação e tomou conhecimento integral do teor do Edital da licitação supracitada, sujeitando-se às disposições nele contidas;

b) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

c) que respeita os direitos sociais dos trabalhadores preceituados na Constituição Federal e na Consolidação da Leis Trabalhistas, no que tange a não utilização e/ou a utilização dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei, de trabalhos forçados, discriminatórios, periculosos, insalubres e penosos;

d) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a FIESC e suas Entidades (SESI, SENAI e IEL), bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente quanto à habilitação ao certame supra, especificamente à qualificação técnica, regularidade fiscal, capacidade jurídica e situação econômico-financeira;

e) que vencedor em licitação anterior não esteja em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado e no caso de contratada, nos últimos dois anos, cumpriu devidamente o contrato

f) que na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados da(s) Entidade(s) Licitante(s);

g) que não está sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;

h) que não é estrangeiro e está legalmente estabelecido no Brasil;

i) que não está inscrito no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

j) que o Ato Constitutivo apresentado é o vigente;

k) que concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital.

l) que está ciente e concorda que os contratos firmados a partir do resultado deste certame e seus eventuais aditamentos somente serão formalizados em via digital sendo que suas assinaturas acontecerão de forma eletrônica por meio de ferramenta indicada pela(s) Entidade(s) Licitante(s);

m) que está ciente e concorda com a política de segurança da informação para fornecedores, conforme documento disposto no portal de compras da FIESC, seção normas e instruções.

n) que não tem participação de ex-empregado da FIESC e suas Entidades, cujo lapso temporal entre seus desligamentos e a data de apresentação da proposta seja igual ou inferior a 18 (dezoito) meses.

Atenciosamente

_____
Assinatura do representante legal

ANEXO IV – MODELO DE ORDEM DE COMPRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0098/2021/SESI/SC

ORDEM DE COMPRA				Modalidade: Data: Número OC:
DADOS DO FORNECEDOR				
Razão Social:				
CNPJ:	IE:			Fone:
Endereço:	Número:	Bairro:		Contato:
Município:				e-mail:
DADOS PARA FATURAMENTO				
Empresa:				
Filial:				
CNPJ:	IE:			Fone:
Endereço:				Contato:
Município:				e-mail:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO				
Depósito em conta corrente, até 45 dias corridos após o recebimento do bem/serviço, com vencimento às **sextas-feiras**, conforme cronograma de pagamento do Sistema FIESC. **OBS:**				
ITENS DA OC				
FRETE: FRETEPORCONTA				

Item	Especificação do bem ou serviço	Unid.	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
Complemento:					
Especificação detalhada:					
Marca/Modelo:					
Data de entrega:		**Quantidade:**		**Fone:**	
Local de entrega:		**Bairro:**		**CEP:**	
País:	**Estado:**		**Município:**		

Item	Especificação do bem ou serviço	Unid.	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
Complemento:					
Especificação detalhada:					
Marca/Modelo:					
Data de entrega:		**Quantidade:**		**Fone:**	
Local de entrega:		**Bairro:**		**CEP:**	
País:	**Estado:**		**Município:**		

OBSERVAÇÕES
Valor total em R$ 0,00
Carimbo e Assinatura do Responsável pela compra
Data / / .

ANEXO V – ARTE DA BOBINA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0098/2021/SESI/SC

Arte na página seguinte.

farma Sesi
faz por você, faz por todos

telentrega
0800 648 0800
Entregamos suas compras onde você estiver.

Compras de higiene e beleza que valem pontos para você trocar por vale-compras.

farma Sesi
MANIPULAÇÃO

Manipulamos seus medicamentos com segurança e qualidade.

24 HORAS

Estamos à sua disposição a qualquer hora do dia ou da noite.

Dúvidas ou sugestões?
Entre em contato com o nosso SAC, ligando gratuitamente para
0800 648 1000
ou acessando o site
www.farmaSesi.com.br
Através do nosso site você tem acesso a dicas de saúde, ofertas do mês e pode se cadastrar no Programa Fidelidade. Confira!

AQUI TEM FARMÁCIA **POPULAR**